

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32 , DE 2009.**

Dispõe sobre aprovação de novo perímetro urbano do Município de Mogik Guaçu.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** Passam a ser consideradas Zonas Urbanas do Município de Mogi Guaçu, conforme Processo Administrativo nº 10132/97, as áreas compreendidas nos limites dos seguintes perímetros:

#### **ZONA URBANA – I (SEDE DO MUNICIPIO)**

E compreendida pelo perímetro que inicia no canto da cerca divisa do imóvel de propriedade do Município (Captação D'água), Fazenda Santana e Rio Mogi Guaçu, marco 01, segue em vários segmentos de retas pela cerca de divisa do imóvel de propriedade do Município de Mogi Guaçu, divisa do loteamento Cidade Nova Mogi Guaçu e posteriormente por terras que constam pertencer a José Armando de Mello até o marco 02, situado no canto da divisa externa do loteamento Jardim Alvorada, deflete à direita e segue pela estrada Municipal Oscar Candido Rodrigues que dá acesso a Cachoeira de Cima, englobando o Distrito Industrial Santa Josefina, até atingir o marco 03, situado no canto do referido Distrito Industrial e divisa com Rua Paula Bueno, deflete à direita e segue pela Rua Paula Bueno até o marco 04, situado na divisa com imóvel de propriedade de Alfredo Gonçalves, deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa até atingir a Estrada Municipal Nagib Matte Merhej que dá acesso ao loteamento Jardim Califórnia, segue pela cerca de divisa do referido loteamento e pela Estrada Municipal Nagib Matte Merhej, até o marco 05, situado na lateral da referida estrada e divisa com Jardim Califórnia, deflete à direita e segue por uma cerca até o marco 5A, situado no córrego e divisa com a Fazenda Santo Antonio do Tijuco, deflete à esquerda e segue pela divisa da Fazenda Santo Antonio do Tijuco até o marco 06, situado na divisa com imóvel de Manoel Romão da Silva, deflete à esquerda e segue por uma cerca de divisa até o marco 07, situado na divisa com o Jardim Chaparral, deflete direita e posteriormente à esquerda e segue contornando o imóvel de propriedade de Fabio Leandro Simoso e Flavia Simoso até o marco 7A, situado na divisa do Jardim Chaparral com divisa do Jardim Eldorado; deflete a direita e segue contornado o referido loteamento até encontrar o marco 7B que situa-se no canto de divisa do imóvel de propriedade da Terra Boa Empreendimentos Imobiliários Ltda, deflete à direita e segue pela divisa do referido imóvel até encontrar o marco 7C que situa-se na cerca de divisa do Jardim Canaã II a 70,00 m da linha de alta tensão que abastece a Refinações de Milho Brasil, deflete à direita e segue pela divisa do referido loteamento a 70,00 m da linha de alta tensão acompanhando esta até encontrar o marco 08, situado na divisa do imóvel de propriedade de José Miranda e Outros, deflete à direita e segue pela divisa do referido imóvel atravessando a Rodovia SP 342 até o marco 8A, situado na lateral da Rodovia SP-342 , deflete a direita e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 8B, situado na lateral da Rodovia SP-342 com a divisa do loteamento Chácaras do Pantanal do Engenho Velho; daí deflete a esquerda e segue contornando a divisa do loteamento até o marco 8C, situado na divisa do loteamento com a Rodovia SP-342; daí deflete a direita e segue pela lateral da Rodovia SP-342 até o marco 8D, situado na lateral da Rodovia SP-342 com a divisa do Loteamento Parque Industrial João Batista Caruso; daí deflete a direita e segue contornando

a divisa do loteamento até o marco 8E, situado na divisa do loteamento com a Rodovia SP-342; deflete à direita e segue pela lateral da referida Rodovia sentido Mogi Guaçu até o marco 09,

situado na lateral da Rodovia com a Estrada Municipal MGG 150 deflete à direita e segue pela referida estrada até o marco 9A, situado na divisa com o loteamento Alto dos Ypês, deflete a direita atravessando o Leito Ferroviário e posteriormente a esquerda contornando o imóvel de propriedade da Euroterra Empreendimentos Imobiliários Ltda. atravessando novamente o Leito Ferroviário até o marco 9B na lateral do loteamento Alto dos Ypês, deflete a direita pela divisa do referido loteamento até o ponto 9C situado na lateral da Estrada Municipal MGG-150 e divisa do loteamento Alto dos Ypês, daí deflete a esquerda atravessando a estrada e seguindo pela divisa do loteamento Alto dos Ypês até o marco 10, situado no córrego do Ypê, daí segue pelo referido córrego até o marco 10A, situado também no referido córrego, deflete à esquerda e segue pela divisa do imóvel de Bertolina Pinheiro seguindo posteriormente em reta até o marco 11, deflete à direita e segue encontrando o marco 11A, que situa-se no canto da cerca da divisa de propriedade da SOMIMCO (Sociedade Mogimiriana de Imóveis e Construções) até o marco 11B, situado na divisa com o Jardim Guaçuano, deflete à direita e segue pela divisa do referido Loteamento até o marco 11C, situado no córrego do Ypê, deflete à esquerda e segue pelo córrego até o marco 11D, situado no córrego do Ypê e divisa com o Jardim Guaçuano, deflete à esquerda pela divisa do referido Loteamento seguindo em linha reta até o marco 11E, situado na lateral da Estrada Municipal Ver. Lourenço Gerbi, deflete à direita e segue pela lateral da referida Estrada até o marco 12, situado na linha de divisa do Município de Mogi Guaçu com o Município de Estiva Gerbi, deflete à esquerda e segue pela referida linha de divisa atravessando o imóvel de propriedade de Jorge Margy até o marco 13, situado na lateral direita da rodovia SP 340 (sentido Águas da Prata-Campinas), deflete à esquerda e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 14, situado na confluência da lateral da Rodovia com o Ramal Ferroviário particular da International Papel do Brasil Ltda., deflete a direita e segue pela lateral do referido ramal até o marco 14A, situado na lateral do referido Ramal Ferroviário, deflete à esquerda e segue por uma linha paralela a 500,00 metros da Rodovia SP 340 até o marco 14B, situado na divisa com imóveis de propriedade de Edson Ramos Machado e International Papel do Brasil Ltda., deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco 15, situado na lateral da Rodovia SP 340, segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 16, situado no cruzamento do alambrado da International Papel do Brasil Ltda. (Fabrica), deflete à direita e segue pelo alambrado até o marco 17, situado no ramal Ferroviário particular da International Papel do Brasil Ltda., deflete à esquerda em seguimento de reta até o marco 18, situado a direita do Rio Mogi Guaçu, junto ao extremo norte da Lagoa de Decantação da International Papel do Brasil Ltda., deflete à direita em seguimento de reta atravessando o Rio Mogi Guaçu até o marco 19, situado no cruzamento da Rua Geremias Stabile e valo existente, deflete à esquerda e segue pela lateral da referida Rua até o marco 20, situado na mesma Rua com a lateral da Rodovia SP 340 (Sentido Águas da Prata-Campinas), deflete à direita e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 21, situado no limite do loteamento Jardim Guaçu Mirim I, deflete à direita e segue pela divisa externa do referido loteamento até atingir a linha de divisa do Município de Mogi Guaçu com o Município de Mogi Mirim, segue deste ponto pela linha de divisa do Município até o marco 22, situado na lateral da Rodovia SP 340, segue pela linha de divisa do Município até o marco 23, situado na Foz do Córrego Santa Josefina na margem do Rio Mogi Guaçu, deflete à esquerda e segue a jusante do Rio Mogi Guaçu até encontrar a cerca de divisa dos Ranchos Pesqueiros, deflete à direita e segue pela cerca, contornando os imóveis ali existentes até encontrar a margem direita do rio, segue por esta até encontrar o marco 01, início desta descrição, fechando assim o polígono que delimita a ZONA URBANA-I.

## **ZONA URBANA – II (DISTRITO DE MARTINHO PRADO JUNIOR)**

É compreendida pelo poligonal fechada que inicia a margem esquerda da Estrada Municipal de Mogi Guaçu ao Distrito de Martinho Prado Junior, marco 01, daí segue em dois segmentos de retas pela Estrada Municipal Vice Governador Almino Monteiro Álvares Affonso no sentido Distrito de Martinho Prado Junior até o marco 02, no cruzamento da cerca de

divisa do loteamento Jardim Virginia e Estrada Municipal, daí deflete a direita pela cerca de divisa do Loteamento Jardim Virginia até o marco 03, entre a propriedade de Afonso Justino e Francisco Guilherme ou sucessores, daí deflete a direita seguindo pelo fundo das propriedades até uma distancia de 30,00 metros, após o reservatório de água da Municipalidade no marco 04, daí deflete à esquerda, cruzando com o prolongamento da Rua Zulmira de Freitas Costa até o marco 05, daí deflete à esquerda seguindo a uma distância de 30,00 metros paralelo a Rua Zulmira de Freitas Costa até encontrar a divisa do Grupo Escolar no marco 06, daí deflete à direita em sete segmentos de retas contornando a divisa do Grupo Escolar, fundo de varias residências e Rua Lazaro Teodoro de Freitas, no sentido centro até o marco 07 que situa-se na lateral da Rua Lazaro Teodoro de Freitas e terras que constam a pertencer a Espolio de Sebastião de Freitas e Riwenda Negócios Imobiliários Limitada, segue pela cerca de divisa até encontrar o marco 08 que situa-se na cerca de divisa com o Córrego do Tanquinho, deflete à esquerda e segue jusante do Córrego Tanquinho até o prolongamento da Rua Joaquim Cipriano de Carvalho no marco 09, daí segue pela Rua Joaquim Cipriano de Carvalho no sentido centro até o marco 10, daí deflete à direita seguindo pela Rua Julio Fernandes englobando a Estrada de acesso à antiga ponte do Rio Mogi Guaçu até as margens do mesmo Rio no marco 11, deflete à esquerda seguindo a montante do Rio Mogi Guaçu até o marco 12, daí deflete à esquerda seguindo pela lateral da Rua Daniel Claer até o marco 01, onde teve inicio esta descrição fechando assim a poligonal da ZONA URBANA – II.

### **ZONA URBANA – III (BAIRRO SETE LAGOAS)**

Área de 217.050,00 metros quadrados, medido 1.218,20 metros em quatro segmentos retas (73,50m+620,70m+349,00m+175,00m) de frente para a Estrada nº 1, 190,00 metros do lado direito, confrontando com os Irmãos Rossetti, 190,00 metros do lado esquerdo em dois segmentos de retas (83,00m+107,00m) confrontando com a Área Remanescente de Gentil Romazini e outros ou sucessores, deste ponto deflete à direita com a distancia de 167,00 metros até encontrar o Rio Mogi Guaçu, confrontando com os Irmãos Bonatti ou sucessores e 1.401,00 metros nos fundos, confrontando com o Rio Mogi Guaçu.

### **ZONA URBANA – IV (BAIRRO NOVA LOUZÃ)**

É compreendida pela poligonal fechada que inicia a margem direita da Rodovia SP-342, que situa-se na cerca de divisa com a Estrada Municipal MGG 116, segue pela cerca de divisa margeando a Estrada de acesso encontrando o marco 02, que situa-se na mesma cerca com deflexão da Estrada de acesso, deflete à direita e segue a Estrada encontrando o marco 03, que situa-se no final da Estrada de acesso com a Estrada Municipal MGG 343, segue pela Estrada Municipal MGG 343 até o marco 04, que situa-se na confluência da Estrada Municipal MGG 116, segue pela Estrada Municipal MGG 116, encontrando o marco 05, que situa-se na Estrada Municipal MGG 116 e Estrada de acesso a Balança da Usina de Açúcar e Álcool, segue por esta transpassando a Avenida Projetada de acesso a Usina de Açúcar e Álcool e posteriormente pela Rua Projetada existente. Urbanizada por uma extensão de 190,00 metros, encontrando o marco 06 que situa-se no

final da mesma rua, deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o marco 07, que situa-se na cerca lateral da Rodovia SP 342, deflete à esquerda e segue pela lateral da cerca da Rodovia SP-342 até encontrar o marco 08, que situa-se na cerca de divisa da Rodovia em frente à antiga Rodovia desativada que dá acesso a cidade de Espírito Santo do Pinhal, deflete à direita atravessando a Rodovia SP-342 até encontra o marco 09 localizado na lateral da cerca da Rodovia SP-342 sentido Pinhal a Mogi Guaçu com antiga Rodovia desativada que dá acesso à cidade de Espírito Santo do Pinhal, daí deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Rodovia SP 342 até encontrar o marco 01, que situa-se na lateral da Estrada Municipal MGG

116, onde teve início e termina a presente descrição, fechando assim a poligonal da ZONA URBANA - IV

**Parágrafo Único** – Considera-se zona de expansão a área compreendida até o limite de 2.000 m, além da linha do perímetro urbano.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

**DR. PAULO EDUARDO DE BARROS**  
**PREFEITO**

**AUTÓGRAFO N.º 4.822 , DE 2009**  
(Projeto de Lei Complementar nº. 32/2009)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Passam a ser consideradas Zonas Urbanas do Município de Mogi Guaçu, conforme Processo Administrativo nº 10132/97, as áreas compreendidas nos limites dos seguintes perímetros:

**ZONA URBANA – I (SEDE DO MUNICIPIO)**

E compreendida pelo perímetro que inicia no canto da cerca divisa do imóvel de propriedade do Município (Captação D'água), Fazenda Santana e Rio Mogi Guaçu, marco 01, segue em vários segmentos de retas pela cerca de divisa do imóvel de propriedade do Município de Mogi Guaçu, divisa do loteamento Cidade Nova Mogi Guaçu e posteriormente por terras que constam pertencer a José Armando de Mello até o marco 02, situado no canto da divisa externa do loteamento Jardim Alvorada, deflete à direita e segue pela estrada Municipal Oscar Candido Rodrigues que dá acesso a Cachoeira de Cima, englobando o Distrito Industrial Santa Josefina, até atingir o marco 03, situado no canto do referido Distrito Industrial e divisa com Rua Paula Bueno, deflete à direita e segue pela Rua Paula Bueno até o marco 04, situado na divisa com imóvel de propriedade de Alfredo Gonçalves, deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa até atingir a Estrada Municipal Nagib Matte Merhej que dá acesso ao loteamento Jardim Califórnia, segue pela cerca de divisa do referido loteamento e pela Estrada Municipal Nagib Matte Merhej, até o marco 05, situado na lateral da referida estrada e divisa com Jardim Califórnia, deflete à direita e segue por uma cerca até o marco 5A, situado no córrego e divisa com a Fazenda Santo Antonio do Tijuco, deflete à esquerda e segue pela divisa da Fazenda Santo Antonio do Tijuco até o marco 06, situado na divisa com imóvel de Manoel Romão da Silva, deflete à esquerda e segue por uma cerca de divisa até o marco 07, situado na divisa com o Jardim Chaparral, deflete direita e posteriormente à esquerda e segue contornando o imóvel de propriedade de Fabio Leandro Simoso e Flavia Simoso até o marco 7A, situado na divisa do Jardim Chaparral com divisa do Jardim Eldorado; deflete a direita e segue contornado o referido loteamento até encontrar o marco 7B que situa-se no canto de divisa do imóvel de propriedade da Terra Boa Empreendimentos Imobiliários Ltda, deflete à direita e segue pela divisa do referido imóvel até encontrar o marco 7C que situa-se na cerca de divisa do Jardim Canaã II a 70,00 m da linha de alta tensão que abastece a Refinações de Milho Brasil, deflete à direita e segue pela divisa do referido loteamento a 70,00 m da linha de alta tensão acompanhando esta até encontrar o marco 08, situado na divisa do imóvel de propriedade de José Miranda e Outros, deflete à direita e segue pela divisa do referido imóvel atravessando a Rodovia SP 342 até o marco 8A, situado na lateral da Rodovia SP-342 , deflete a direita e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 8B, situado na lateral da Rodovia SP-342 com a divisa do loteamento Chácaras do Pantanal do Engenho Velho; daí deflete a esquerda e segue contornando a divisa do loteamento até o marco 8C, situado na divisa do loteamento com a Rodovia SP-342; daí deflete a direita e segue pela lateral da Rodovia SP-342 até o marco 8D, situado na lateral da Rodovia SP-342 com a divisa do Loteamento Parque Industrial João Batista Caruso; daí deflete a direita e segue contornando a divisa do loteamento até o marco 8E, situado na divisa do loteamento com a Rodovia SP-342; deflete à direita e segue pela lateral da referida Rodovia sentido Mogi Guaçu até o marco 09, situado na lateral da Rodovia com a Estrada Municipal MGG 150 deflete à direita e segue pela referida estrada até o marco 9A, situado na divisa com o loteamento Alto dos Ypês, deflete a direita atravessando o Leito Ferroviário e posteriormente a esquerda

contornando o imóvel de propriedade da Euroterra Empreendimentos Imobiliários Ltda. atravessando novamente o Leito Ferroviário até o marco 9B na lateral do loteamento Alto dos Ypês, deflete a direita pela divisa do referido loteamento até o ponto 9C situado na lateral da Estrada Municipal MGG-150 e divisa do loteamento Alto dos Ypês, daí deflete a esquerda atravessando a estrada e seguindo pela divisa do loteamento Alto dos Ypês até o marco 10, situado no córrego do Ypê, daí segue pelo referido córrego até o marco 10A, situado também no referido córrego, deflete à esquerda e segue pela divisa do imóvel de Bertolina Pinheiro seguindo posteriormente em reta até o marco 11, deflete à direita e segue encontrando o marco 11A, que situa-se no canto da cerca da divisa de propriedade da SOMIMCO (Sociedade Mogimiriana de Imóveis e Construções) até o marco 11B, situado na divisa com o Jardim Guaçuano, deflete à direita e segue pela divisa do referido Loteamento até o marco 11C, situado no córrego do Ypê, deflete à esquerda e segue pelo córrego até o marco 11D, situado no córrego do Ypê e divisa com o Jardim Guaçuano, deflete à esquerda pela divisa do referido Loteamento seguindo em linha reta até o marco 11E, situado na lateral da Estrada Municipal Ver. Lourenço Gerbi, deflete à direita e segue pela lateral da referida Estrada até o marco 12, situado na linha de divisa do Município de Mogi Guaçu com o Município de Estiva Gerbi, deflete à esquerda e segue pela referida linha de divisa atravessando o imóvel de propriedade de Jorge Margy até o marco 13, situado na lateral direita da rodovia SP 340 (sentido Águas da Prata-Campinas), deflete à esquerda e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 14, situado na confluência da lateral da Rodovia com o Ramal Ferroviário particular da International Papel do Brasil Ltda., deflete a direita e segue pela lateral do referido ramal até o marco 14A, situado na lateral do referido Ramal Ferroviário, deflete à esquerda e segue por uma linha paralela a 500,00 metros da Rodovia SP 340 até o marco 14B, situado na divisa com imóveis de propriedade de Edson Ramos Machado e International Papel do Brasil Ltda., deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco 15, situado na lateral da Rodovia SP 340, segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 16, situado no cruzamento do alambrado da International Papel do Brasil Ltda. (Fabrica), deflete à direita e segue pelo alambrado até o marco 17, situado no ramal Ferroviário particular da International Papel do Brasil Ltda., deflete à esquerda em seguimento de reta até o marco 18, situado a direita do Rio Mogi Guaçu, junto ao extremo norte da Lagoa de Decantação da International Papel do Brasil Ltda., deflete à direita em seguimento de reta atravessando o Rio Mogi Guaçu até o marco 19, situado no cruzamento da Rua Geremias Stabile e valo existente, deflete à esquerda e segue pela lateral da referida Rua até o marco 20, situado na mesma Rua com a lateral da Rodovia SP 340 (Sentido Águas da Prata-Campinas), deflete à direita e segue pela lateral da referida Rodovia até o marco 21, situado no limite do loteamento Jardim Guaçu Mirim I, deflete à direita e segue pela divisa externa do referido loteamento até atingir a linha de divisa do Município de Mogi Guaçu com o Município de Mogi Mirim, segue deste ponto pela linha de divisa do Município até o marco 22, situado na lateral da Rodovia SP 340, segue pela linha de divisa do Município até o marco 23, situado na Foz do Córrego Santa Josefina na margem do Rio Mogi Guaçu, deflete à esquerda e segue a jusante do Rio Mogi Guaçu até encontrar a cerca de divisa dos Ranchos Pesqueiros, deflete à direita e segue pela cerca, contornando os imóveis ali existentes até encontrar a margem direita do rio, segue por esta até encontrar o marco 01, início desta descrição, fechando assim o polígono que delimita a ZONA URBANA-I.

## **ZONA URBANA – II (DISTRITO DE MARTINHO PRADO JUNIOR)**

É compreendida pelo poligonal fechada que inicia a margem esquerda da Estrada Municipal de Mogi Guaçu ao Distrito de Martinho Prado Junior, marco 01, daí segue em dois segmentos de retas pela Estrada Municipal Vice Governador Almino Monteiro Álvares Affonso no sentido Distrito de Martinho Prado Junior até o marco 02, no cruzamento da cerca de divisa do loteamento Jardim Virginia e Estrada Municipal, daí

deflete a direita pela cerca de divisa do Loteamento Jardim Virginia até o marco 03, entre a propriedade de Afonso Justino e Francisco Guilherme ou sucessores, daí deflete a direita seguindo pelo fundo das propriedades até uma distancia de 30,00 metros, após o reservatório de água da Municipalidade no marco 04, daí deflete à esquerda, cruzando com o prolongamento da Rua Zulmira de Freitas Costa até o marco 05, daí deflete à esquerda seguindo a uma distância de 30,00 metros paralelo a Rua Zulmira de Freitas Costa até encontrar a divisa do Grupo Escolar no marco 06, daí deflete à direita em sete segmentos de retas contornando a divisa do Grupo Escolar, fundo de varias residências e Rua Lazaro Teodoro de Freitas, no sentido centro até o marco 07 que situa-se na lateral da Rua Lazaro Teodoro de Freitas e terras que constam a pertencer a Espolio de Sebastião de Freitas e Riwenda Negócios Imobiliários Limitada, segue pela cerca de divisa até encontrar o marco 08 que situa-se na cerca de divisa com o Córrego do Tanquinho, deflete à esquerda e segue jusante do Córrego Tanquinho até o prolongamento da Rua Joaquim Cipriano de Carvalho no marco 09, daí segue pela Rua Joaquim Cipriano de Carvalho no sentido centro até o marco 10, daí deflete à direita seguindo pela Rua Julio Fernandes englobando a Estrada de acesso à antiga ponte do Rio Mogi Guaçu até as margens do mesmo Rio no marco 11, deflete à esquerda seguindo a montante do Rio Mogi Guaçu até o marco 12, daí deflete à esquerda seguindo pela lateral da Rua Daniel Claer até o marco 01, onde teve inicio esta descrição fechando assim a poligonal da ZONA URBANA – II.

### **ZONA URBANA – III (BAIRRO SETE LAGOAS)**

Área de 217.050,00 metros quadrados, medido 1.218,20 metros em quatro segmentos retas (73,50m+620,70m+349,00m+175,00m) de frente para a Estrada nº 1, 190,00 metros do lado direito , confrontando com os Irmãos Rossetti, 190,00 metros do lado esquerdo em dois segmentos de retas (83,00m+107,00m) confrontando com a Área Remanescente de Gentil Romazini e outros ou sucessores, deste ponto deflete à direita com a distancia de 167,00 metros até encontrar o Rio Mogi Guaçu, confrontando com os Irmãos Bonatti ou sucessores e 1.401,00 metros nos fundos, confrontando com o Rio Mogi Guaçu.

### **ZONA URBANA – IV (BAIRRO NOVA LOUZÃ)**

É compreendida pela poligonal fechada que inicia a margem direita da Rodovia SP-342, que situa-se na cerca de divisa com a Estrada Municipal MGG 116, segue pela cerca de divisa margeando a Estrada de acesso encontrando o marco 02, que situa-se na mesma cerca com deflexão da Estrada de acesso, deflete à direita e segue a Estrada encontrando o marco 03, que situa-se no final da Estrada de acesso com a Estrada Municipal MGG 343, segue pela Estrada Municipal MGG 343 até o marco 04, que situa-se na confluência da Estrada Municipal MGG 116, segue pela Estrada Municipal MGG 116, encontrando o marco 05, que situa-se na Estrada Municipal MGG 116 e Estrada de acesso a Balança da Usina de Açúcar e Álcool, segue por esta transpassando a Avenida Projetada de acesso a Usina de Açúcar e Álcool e posteriormente pela Rua Projetada existente. Urbanizada por uma extensão de 190,00 metros, encontrando o marco 06 que situa-se no final da mesma rua, deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o marco 07, que situa-se na cerca lateral da Rodovia SP 342, deflete à esquerda e segue pela lateral da cerca da Rodovia SP-342 até encontrar o marco 08, que situa-se na cerca de divisa da Rodovia em frente à antiga Rodovia desativada que dá acesso a cidade de Espírito Santo do Pinhal, deflete à direita atravessando a Rodovia SP-342 até encontra o marco 09 localizado na lateral da cerca da Rodovia SP-342 sentido Pinhal a Mogi Guaçu com antiga Rodovia desativada que dava acesso à cidade de Espírito Santo do Pinhal, daí deflete a direita e segue pela cerca de divisa da Rodovia SP 342 até encontrar o marco 01, que situa-

se na lateral da Estrada Municipal MGG 116, onde teve início e termina a presente descrição, fechando assim a poligonal da ZONA URBANA - IV

**Parágrafo Único** – Considera-se zona de expansão a área compreendida até o limite de 2.000 m, além da linha do perímetro urbano.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 04 de Novembro de 2009.

**Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA**  
**Presidente**

**Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**  
**1º Secretário**

**Ver. RONALDO APARECIDO SCALCO**  
**2º Secretário**